



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2021**

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Centro Cultural do Município de Campos Borges/RS de "Eraci Ghilardi Vidal", em observância ao Art. 49, "caput", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Poder Legislativo providenciará a identificação do Próprio destacado nesta Lei, constando em sua placa inaugural o nome completo da homenageada, observando os princípios legais da matéria.

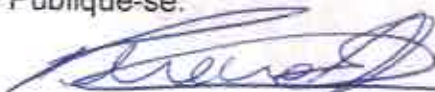
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 01 de dezembro de 2021.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Andrei Scherer Pereira**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

